
Esclarecimentos - Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO - 213/2022 - 925373

2 mensagens

pregoes@lfcgoverno.com.br <pregoes@lfcgoverno.com.br>

12 de julho de 2022 14:13

Para: gama.supelro@gmail.com

Cc: LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>, administrativo@lfcgoverno.com.br

Prezado pregoeiro

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao item 01

Esclarecimento 01

Processador:

- Deve atingir o índice de, no mínimo, 6000 (seis mil) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

-Controladora de memória e de vídeo integrada;

-Processador com clock speed de no mínimo 3.3 ghz e com memória cache de no mínimo 12mb;

É de amplo conhecimento que o processador lançado recentemente pela Intel, de última geração, modelo Intel® Core i5-12500, possui 06 núcleos e 12 threads, com Memória Cache de 18 MB e desempenho de 20.429 pontos auditado com o software PassMark.

Apesar de apresentar uma frequência menor que a geração anterior, fica evidente que o processador é amplamente superior, apresentando assim uma maior performance com desempenho maior que o dobro do requisitado no edital.

Diante do exposto, visando ampliar a competitividade neste certame e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais requisitos, está correto nosso entendimento?

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/96144/intel-core-i512500-processor-18m-cache-up-to-4-60-ghz/specifications.html>

Esclarecimento 02

-Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência de no máximo 250 wats, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos)

Após uma análise minuciosa deste termo, identificamos que por se tratar de equipamentos robustos que possibilitam diversas expansões, para que a fonte suporte a expansibilidade máxima do equipamento é necessário a oferta de um equipamento com fonte de maior potência.

Diante do exposto, visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente que atendam com segurança os requisitos, entendemos que serão aceitos equipamentos com fonte de potência máxima de 300 Watts, mantendo a eficiência mínima requisitada, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Condições gerais

Esclarecimento 04

16.2.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, mediante comunicação oficial da SEAS-RO, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30(trinta) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo)

Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas.

É nesse contexto que o ano de 2022 começa. Se não houver grandes alterações relacionados a variantes da Covid (com mais lockdowns), a previsão é que somente em meados do ano a situação comece a se normalizar, embora haja especialistas que prevejam um novo normal apenas em 2023. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores.

<https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/>

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexecutáveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 45 (quarenta e cinco) dias. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 05

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br



LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>

12 de julho de 2022 14:53

Para: "gama.supelro@gmail.com" <gama.supelro@gmail.com>

Cc: "administrativo@lfcgoverno.com.br" <administrativo@lfcgoverno.com.br>, "pregoes@lfcgoverno.com.br" <pregoes@lfcgoverno.com.br>

Prezados, boa tarde!

Por gentileza solicitamos confirmação de recebimento do e-mail abaixo referente aos esclarecimentos do **PE 213/2022**

Ficamos no aguardo.

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

lfc@htsolutions.com.br

Fone: 54 3419 5162

De: pregoes@lfcgoverno.com.br <pregoes@lfcgoverno.com.br>

Enviado: terça-feira, 12 de julho de 2022 15:13

Para: gama.supelro@gmail.com <gama.supelro@gmail.com>

Cc: LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>; administrativo@lfcgoverno.com.br <administrativo@lfcgoverno.com.br>

Assunto: Esclarecimentos - Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO - 213/2022 - 925373

[Texto das mensagens anteriores oculto]